



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 010/2021– DEP

Coronel Vivida PR, 02 de fevereiro de 2021.

Da: Divisão de Estudos e Projetos

Para: Anderson Manique Barreto

Prefeito Municipal

Referente: SOLICITAMOS ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 119/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos aumentar o prazo de execução do contrato supra citado conforme segue:

- **Aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de execução, conforme cronograma em anexo.**

O aumento do prazo se deve ao fato do grande período chuvoso que nosso município passou, e que o departamento de obras do município, responsável pela limpeza das bordas do novo trecho, objeto de aditivo anterior, estava em férias coletivas, e qual ao retornar não conseguiu realizar o serviço devida a alta instabilidade do tempo.

Atenciosamente


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea 189130/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Tomador: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

| Programa: 0

TOTAL (%)		38,20	38,20	41,21	79,41		79,41		79,41	20,59	100,00		100,00
REPASSE													
Contrapartida Financeira	1.916.096,11		731.902,33		789.699,24					394.494,54			
Contrapartida Fisica													
Outras Fontes													
TOTAL (R\$)	1.916.096,11		731.902,33		789.699,24					394.494,54			
ACUMULADO (R\$)			731.902,33		1.521.601,57					1.916.096,11			

sexta-feira, 18 de dezembro de 2020





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao **contrato nº 119/2020** decorrente da Concorrência Pública nº 12/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 158, KM 4992, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.499.438/0001-50, representada neste ato pelo Sr. **Rodrigo Siliprandi**, portador do CPF nº 638.302.999-15 e RG nº 4.566.462-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO referente ao Contrato nº 119/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NA LIGAÇÃO DA ESTRADA RURAL SANTO TONION À COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA, COM EXTENSÃO DE 2.852,70 E ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 17.116,20 M²., conforme planilhas, projetos e memorias em anexo a Concorrência Pública nº 12/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 119/2020 de 10 de novembro de 2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 10/2021 da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, de **09 de fevereiro de 2021 a 09 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 119/2020 de 10 de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Rodrigo Siliprandi
Sudopav Construtora Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Coromuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com



RÚBRICA

LIVRO

185

FOLHA

115/116

Protocolo 0003787

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI A FAVOR DE FERNANDO ZANCANARO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, (06/12/2019), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.499.438/0001-50, NIRE nº 41600965248, com sede na Rodovia BR 158, S/N-KM4992, Zona Rural, Palmeirinha em Coronel Vivida-PR, neste ato representado nos termos de Segunda Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 41600965248 em 11/11/2019 e Certidão Simplificada expedida em 04/12/2019; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná; cuja cópias ficam arquivadas nestas notas no arquivo nº 012 às folhas 061, **por seu sócio administrador RODRIGO SILIPRANDI**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, natural de Cascavel/PR, nascido em 06/02/1971, filho de Nanci Perfeito Siliprandi e Neuza Siliprandi, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.566.462-7/SSP/PR, expedida em 01/03/1986 e inscrito no CPF/MF sob nº 638.302.999-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, 37, Centro, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, cuja identificação e capacidade do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, natural de Pato Branco/PR, nascido em 01/05/1980, filho de IZAURO DOMINGOS ZANCANARO e LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.115.542-0/SSP/PR, expedida em 22/03/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.839.409-88, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 780, Menino Deus, Pato Branco-PR; a qual confere: Amplos e gerais poderes para o fim especial de administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Offícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; amplos e gerais



poderes para promover a participação da Empresa Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador "Ad judicia", representar a Empresa Outorgante em licitações públicas, pregões eletrônicos e presenciais, representar também junto a Prefeituras Municipais; órgãos públicos e/ou órgãos privados referente a licitações, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, assinando instrumentos de contratos particulares e anexos, atas, propostas de vendas e prazos de entrega; assinar propostas de preços, prestar declarações em nome da Empresa Outorgante, podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; BANCO SANTANDER S/A; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A; BANCO BRADESCO S/A; e juntamente as Cooperativas de Crédito: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS-SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE PATO BRANCO - SICOOB PATO BRANCO, COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ - EVOLUA, COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIPRIME, COOPERATIVA: UNIPRIME DO IGUAÇU - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DAS CIÊNCIAS, DAS ARTES E EMPRESÁRIOS, em qualquer de suas Agências e Filiais,** podendo para tanto, dito procurador, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e/ou contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Poço Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com



LIVRO
185

FOLHA
115/116

Protocolo 0003787

obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, proposta, e borderôs; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante a Junta Comercial do Paraná, aí podendo assinar contratos, alterações contratuais, livro razão, diário, balancetes e/ou balanço patrimonial, perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, participar de audiência, receber/assinar intimações, citações e notificações; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; por fim, representar a Outorgante para admitir e demitir empregados, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de aviso prévio e demais documentos desta natureza; assinar documentação necessária para férias e licenças de funcionários; assinar guias de autorização de conta vinculado ao FGTS de seus funcionários; representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias de Economia Mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), Ministério do Trabalho e Emprego, aí podendo requerer, alegar, promover e assinar tudo o que se fizer necessário para tal finalidade; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Os dados pessoais, qualificações, poderes e demais elementos contidos no presente**



Instrumento foram fornecidos e devidamente conferidos pelas partes, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Guia de Funrejus nº37131166-3/19, quitada em 06/12/2019, no valor de R\$18,56. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil) Consultas de Indisponibilidade de Bens em atendimento ao Provimento 39/2014 do CNJ, resultados: **NEGATIVOS**, códigos HASH: **6314.8a41.6ad4.98e6.cb34.6d12.8f7e.81e6.32d1.6256/19** e **5f47.9ed5.d086.d4cb.7404.29ce.57df.ddf1.8386.3e7f/19**, emitidos em **06/12/2019**. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 676 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. . O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0003787, em data de 06/12/2019. Eu, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas: R\$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56 , Selo: R\$0,80, ISS: R\$2,23, FADEP: R\$3,71 Total= R\$99,53. Selo Digital Nº PQuUX.8vbqp.pcqNm, Controle: HEAWD.uG4fu. Pato Branco-PR, 06 de dezembro de 2019. (aa.) SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, RODRIGO SILIPRANDI, sócio administrador da outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Pato Branco-PR, 06 de dezembro de 2019

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MEL
Substituto

ANDRÉIA TEREZINHA FETZER PRESMINI
CPF 685.937.889-53
Escrevente Juramentada

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
PQuUX.8vbqp.pcqNm
HEAWD.uG4fu
<http://funarpen.com.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Baúque Têbil Arte de Pató Branco, convoca todos os membros associados para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme disposto nos arts. 225, 241 e 242 do Estatuto desta Associação, que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, na sede da Associação, Rua Tocantins 1394, Indústria Industrial, CEP 85020-140, na cidade de Pató Branco, PR, em primeira convocação às 19h30min e em segunda a última convocação, 30 (trinta) minutos após, com o seguinte ordem do dia:

- 01) Prorrogação do mandato da Diretoria atual até a posse da Diretoria que será eleita em 09-03-2021.
- 02) Assuntos Gerais de interesse da Associação.

Pató Branco/PR, 8 de fevereiro de 2021.

ANGELI L. PASTORELLI
CEP: 761.061.929-00
PRESIDENTE

ABAP - ASSOCIAÇÃO BAÚQUE TÊBIL ARTE DE PATÓ BRANCO
RUA TOCANTINS, 1394 - PATÓ BRANCO/PR - CEP: 85.209-140
CNPJ: 08.061.999/0001-80

Expos: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/9200. Contratante: Município de Chopinzinho - PI
Contratado: J R Pavimentação Ltda. CNPJ: 27.217.687/0001-35. Objeto: Dotação do prazo de execução p/ mais 90 (noventa) dias e alteração da Ordem e Ficalização do Contrato. Novo prazo de execução 03/03/2020
Origem: Tomada de Preços nº 7/2020. Fundamento Legal: Artigo 85 Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/02/2021



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA:1393403100
0161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13934031000161
Dados: 2021.02.08 17:51:58 -03'00'

Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0644

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7509/2021, de 28 de janeiro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, art. 4º, Inciso IV, publicada em 02 de dezembro de 2020 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.436,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.130	Ações de Enfrentamento a COVID-19 – Portaria 1857/2020 - Educação		
3.3.90.30 (392)	Material de Consumo	1035-SF	34.436,00
TOTAL			34.436,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Portaria 1857/2020 do Ministério da Saúde	34.436,00
TOTAL		34.436,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cou35297

DECRETO N.º 7.523, de 08 de fevereiro de 2021.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 8.655.273-6 SSP/PR, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor em subsídio fixo, conforme estabelecido por lei, a partir de 09 (nove) de fevereiro de 2021.

§ 1º. Fica o nomeado deste artigo, com a incumbência de responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Cou35297

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 24 de fevereiro de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 24 de fevereiro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 68.531,50. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2021. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Presidente da CPL.

Cou35298

CONTRATOS

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 119/2020 – Concorrência Pública nº 12/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 09.02.2021 a 09.04.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
Aditivo nº 04–Contrato nº 19/2018–Inexigibilidade nº 04/2018–Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, 07.02.2021 a 06.02.2022. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.320.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01– Ata de Registro de Preços nº 06/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ. Detentora: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 34.840.358/0001-44. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes: 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19 e 20. O valor total deste aditivo é de R\$ 46.374,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Presidente.

Cou35299

OUTROS ATOS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – PROGRAMA PETE 2020.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.455/0001-56, com sede a Praça Ângelo Mezzomo, apresenta o Plano de Aplicação da reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pela FUNDEPAR em 2020, em duas parcelas especiais do programa PETE, para ser utilizado no exercício de 2021.

FONTE	PERÍODO	DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR (R\$)
Convênio PETE	Anual	Transporte Escolar		82.920,23
Total de Recursos Financeiros Disponíveis:				R\$ 82.920,23

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal.

Cou35300